

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Antônio Almeida

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR**, a observância de **PONTO FACULTATIVO** aos servidores desta Câmara Municipal, na próxima sexta-feira, dia 13 de outubro, em razão das festividades do dia 12 de outubro, sem prejuízo da prestação dos serviços de natureza essencial e ininterruptos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara de Antonio Almeida, em 11 de outubro de 2017.

Jociler Araújo Brito

Presidente da Câmara

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Câmara e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 11 de outubro de 2017.

Aldiane Maria da Silva Magalhães Costa

Secretária da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (0xx89) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI – através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que contratou a empresa COMPUTECH BJ LAURISTA INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 07.378.456/0001-39, Objetivo: contratação de empresa para Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet para transmissão de sinal, instalação e configuração de sinal via rádio de INTERNET banda larga de rede wireless, Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Valor global: R\$ 1.918,80 (um mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), Prazo: 12 (doze) meses.

Redenção do Gurguéia – PI, 01 de setembro de 2017.

Nilda de Sousa SoaresPresidente da Câmara Municipal
Nilda de Sousa Soares
CPF 294.549.133-87
Presidente C.M. Redenção-PIESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

PROCESSO ADM Nº 00290/2017

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de Licitação** para contratação direta da empresa E C NOGUEIRA - ME (BRASIL DIARIOS), CNPJ 01.748.335/0001-55, I.M 073100-5, situada à Rua Rui Barbosa, 68, bairro Centro, CEP 64.001-090 em Teresina – PI, para prestação de serviços de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação à Câmara Municipal de São José do Divino, no valor de R\$ 329,00 (Trezentos e vinte e nove reais) em parcela única, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93.

São José do Divino-PI, 10 de Outubro de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da CâmaraESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIACAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

LEI Nº 339, de 09 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e criar um programa de trabalho para Construção, Reforma ou Ampliação do prédio da Câmara Municipal, no orçamento do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no vigente orçamento do exercício financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, na Unidade Orçamentária 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e um Programa de Trabalho para Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara, com a codificação e elementos de despesa, a seguir:

Códigos	Especificações	Valores
01.031.0001.105x.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	35.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado serão provenientes de anulação parcial das dotações existentes, sendo:

Códigos	Especificações	Valores
01.031.0001.2001.0000	Coordenação Geral da Câmara Municipal	35.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	30.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	5.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 09 de outubro de 2017.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal